

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFS

2ª RETIFICAÇÃO (em 13/07/2018)

O Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFS (PPGF/UFS) convoca os professores permanentes do Programa a participarem da eleição para a composição do COLEGIADO do PPGF, nos termos da Resolução nr. 51/2017/CONEPE, que regulamenta o Regimento Interno do PPGF.

1. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

O Colegiado do PPGF será composto por 06 (seis) professores, sendo três (03) de cada uma das linhas de pesquisa do PPGF, ou seja, serão 03 (três) professores da linha Conhecimento e Linguagem e 03 (três) professores da linha Filosofia da História e Modernidade. Cada docente pertencente ao COLEGIADO do PPGF será eleito com seu respectivo suplente.

2. DO MANDATO

O exercício do mandato dos membros do COLEGIADO do PPGF é de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

3. DO CALENDÁRIO

| DATA | HORÁRIO | LOCAL | ETAPA |
|-------------------------|-------------------------------|---|---------------------------------|
| 19/06/2018 a 19/07/2018 | Até as 15hs do dia 19/07/2018 | Email endereçado ao ppgf.ufs@gmail.com | Inscrições |
| 19/07/2018 | A partir das 15h10 | Página do PPGF (www.posgraduacao.ufs.br/ppgf) | Divulgação das chapas inscritas |
| 20/07/2018 | Das 14hs às 15h30hs | Secretaria do PPGF | Eleição |
| 20/07/2018 | Até às 17hs | Secretaria do PPGF | Apuração |
| 23/07/2018 | Até às 17hs | Página do PPGF (www.posgraduacao.ufs.br/ppgf) | Divulgação do resultado |

4. DAS INSCRIÇÕES

Apenas os professores PERMANENTES do PPGF poderão se candidatar às vagas do COLEGIADO.

Os candidatos do corpo COLEGIADO do PPGF registrarão suas candidaturas, bem como de seus suplentes, manifestando seu interesse através de email endereçado ao PPGF (ppgf.ufs@gmail.com).

5. DAELEIÇÃO

A eleição será realizada em turno único, com início às 14h e término às 17h do dia 29 de junho de 2018, conforme especificado no item 3 deste Edital.

A cédula eleitoral conterá os nomes dos candidatos e seus respectivos suplentes.

Cada docente do Corpo Permanente do PPGF votará em três candidatos e seus respectivos suplentes, constantes da cédula de candidatos do Corpo Permanente do PPGF.

Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pelo Coordenador do PPGF diante dos demais membros do PPGF que estiverem presentes na data da Eleição.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

A apuração dos votos será feita após o encerramento da votação.

A ata de apuração registrará:

- a) O número de votantes;
- b) O número de votos válidos e votos em branco no total;
- c) O número de votos recebidos por candidato

O quórum mínimo para validação da eleição dos membros do Colegiado do PPGF será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um. Caso não seja atingido o quórum mínimo será convocada uma nova eleição.

O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do PPGF e será devidamente homologado, caso não haja interposição de recursos por qualquer dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PPGF.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 18 de junho de 2018.

Prof. Matheus Hidalgo
Coordenador Adjunto do Programa de
Pós-Graduação em Filosofia da UFS